



ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica Nº. 7/2010

ATO DE DESCREDENCIAMENTO DE EMISSÃO DE NF-E

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 2º e no artigo 5º, ambos da Portaria CAT 162, de 29/12/2008, comunica a todos os interessados que:

1 – Fica descredenciado para emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 24/11/2009, o seguinte estabelecimento:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
AERGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	58.703.703/0001-66	374.043.470.114

2 – Caso o estabelecimento acima tenha posse de Formulário de Segurança para fins de impressão de DANFE, deverá apresentá-los no Posto Fiscal de sua jurisdição para que sejam inutilizados.